



(PROJETO DE LEI Nº. 80/2023 – PMA)

LEI Nº. 3.758 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.954,19 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1488 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	38.300,58
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.1489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	3.454,56
PESSOAL CIVIL	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1488 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	8.813,34
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.1489 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	3.454,56
PESSOAL CIVIL	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	143.736,98
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.36.00.00.1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	55.194,17
PESSOA FÍSICA	

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo Gustavo, no valor de **R\$ 3.757,79** (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos); 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de **R\$1.522,23** (um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos); 1488 – Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para profissionais da Enfermagem no valor de **R\$47.113,92** (quarenta e sete mil cento e treze reais e noventa e dois centavos); 1489



- Assistência Financeira da União Destinada à Complementação Dos Pisos Salariais Enfermagem, no valor de **R\$ 6.909,12** (seis mil novecentos e nove reais e doze centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes

3.3.90.39.00.00.1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 139.979,19

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 53.671,94

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	41.755,14	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	12.267,90	
0030– PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	198.931,15	193.651,13

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	198.931,15	193.651,13
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	41.755,14	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	12.267,90	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal